

ATA DA 500ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2022.

Às oito horas do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (presencial e por videoconferência). Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, os Excelentíssimos Senhores Desembargador **JAYME FERREIRA** e Desembargador **MÁRIO MAZUREK**. Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **CARLOS TORK** (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e Presidente da Secção Única) e Desembargador **JOÃO LAGES**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor **JOEL SOUSA DAS CHAGAS**. Ausentes, justificadamente, Desembargador **CARMO ANTÔNIO** (Férias, no período de 04 a 23 de julho de 2022 – Portaria n. 65.575/2022-GP) e Desembargador **ADÃO CARVALHO** (Férias, no período de 11 a 30 de julho de 2022 – Portaria n. 65.449/2022-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente Desembargador **CARLOS TORK** declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 499ª Sessão Ordinária à aprovação, que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta e do processo apresentado em mesa, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0002737-49.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrantes/Advogados: Doutor ANDREW LUCAS VALENTE DA SILVA - 4991AP, Doutor OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR - 2642AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ-AP

Paciente: L. S. F.

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0002799-89.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrantes/Advogados: Doutor PAULO EDUARDO SÁ FEIO - 3658AP, Doutor RENATO DE MORAES NERY - 3686AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: H. B. F. J.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."



Processo em mesa:

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0003643-39.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ-AP

Paciente: JOÃO MANOEL ALMEIDA FERNANDES OLIVEIRA

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador CARLOS TORK (2º Vogal) que a concedia parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos."

Registros:

1) Houve sustentação oral no julgamento dos seguintes processos: **HABEAS CORPUS NÚMERO: 0002799-89.2022.8.03.0000**, pelo Advogado Doutor **RENATO DE MORAES NETO** – 3686AP; e **HABEAS CORPUS NÚMERO: 0003643-39.2022.8.03.0000**, pelo Advogado: Doutor **MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS DA COSTA** – 4106AP.

2) O Advogado Doutor **OSNY BRITO DA COSTA JÚNIOR** – 2642AP não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos do **HABEAS CORPUS NÚMERO: 0002737-49.2022.8.03.0000**.

Às oito horas e cinquenta e três minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____, **Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel**, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS TORK**, Presidente da Secção Única.

Desembargador CARLOS TORK
Presidente da Secção Única